



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ, aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

Lei Municipal nº. 612 , de 26 de março de 2012.

EMENTA: Concede reajuste salarial aos Servidores Públicos do Município de Rio Claro/RJ e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica concedido reajuste salarial aos Servidores Efetivos e Estáveis, Comissionados, Aposentados, Pensionistas, Inativos, Funcionários do Instituto de Pensão e Aposentadoria de Rio Claro – IPARC e Funcionários da Fundação de Saúde (FUSARC), no percentual de 14,13 %, incidente sobre as Tabelas Anexas à Lei Municipal nº. 579, de 25 de outubro de 2011, com exceção do Prefeito, Vice-Prefeito e Agentes Políticos.

Artigo 2º - Fica mantida a complementação de vencimento autorizada nos termos da Lei Municipal nº. 591, de 17 de janeiro de 2012.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verba própria dos Orçamentos vigentes do Município, não contrariando disposições previstas na Lei Complementar nº. 101/2000, que serão suplementadas, se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de abril de 2012.

Rio Claro/RJ, 26 de março de 2012

Rau Machado

Prefeito

J



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

1 TABELAS DE VALORES DE PROVIMENTO EFETIVO

VIGÊNCIA A PARTIR 01/04/2012

NIVEL	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV	REF. V	REF. VI	REF. VII
1	569,29	597,15	627,77	661,46	698,51	739,27	784,12
2	597,15	627,77	661,46	698,51	739,27	784,12	833,40
3	627,77	661,46	698,51	739,27	784,12	833,40	887,68
4	661,46	698,51	739,27	784,12	833,40	887,68	947,37
5	698,51	739,27	784,12	833,40	887,68	947,37	1.013,02
6	739,27	784,12	833,40	887,68	947,37	1.013,02	1.085,24
7	784,12	833,40	887,68	947,37	1.013,02	1.085,24	1.164,70
8	833,40	887,68	947,37	1.013,02	1.085,24	1.164,70	1.252,07
9	887,68	947,37	1.013,02	1.085,24	1.164,70	1.252,07	1.348,17
10	947,37	1.013,02	1.085,24	1.164,70	1.252,07	1.348,17	1.453,92
11	1.013,02	1.085,24	1.164,70	1.252,07	1.348,17	1.453,92	1.570,28
12	1.085,24	1.164,70	1.252,07	1.348,17	1.453,92	1.570,28	1.698,20
13	1.164,70	1.252,07	1.348,17	1.453,92	1.570,28	1.698,20	1.838,91
14	1.252,07	1.348,17	1.453,92	1.570,28	1.698,20	1.838,91	1.993,74
15	1.348,17	1.453,92	1.570,28	1.698,20	1.838,91	1.993,74	2.164,02
16	1.453,92	1.570,28	1.698,20	1.838,91	1.993,74	2.164,02	2.351,35
17	1.570,28	1.698,20	1.838,91	1.993,74	2.164,02	2.351,35	2.557,41
18	1.698,20	1.838,91	1.993,74	2.164,02	2.351,35	2.557,41	2.784,09
19	1.838,91	1.993,74	2.164,02	2.351,35	2.557,41	2.784,09	3.033,39
20	1.993,74	2.164,02	2.351,35	2.557,41	2.784,09	3.033,39	3.307,64



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

TABELA DE SALÁRIO DA EDUCAÇÃO

VIGÊNCIA A PARTIR 01/04/2012

NIVEL	REF. I	REF. II	REF. III	REF. IV	REF. V	REF. VI	REF. VII
1	569,29	597,75	627,64	659,02	691,97	726,57	762,90
2	882,00	926,10	972,41	1.021,03	1.072,08	1.125,68	1.181,96
3	1.046,16	1.098,47	1.153,39	1.211,06	1.271,61	1.335,19	1.401,95
4	1.263,19	1.326,35	1.392,67	1.462,30	1.535,42	1.612,19	1.692,80



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

TABELA DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

VIGÊNCIA A PARTIR 01/04/2012

SIMBOLOGIA	VALOR
1	2.303,20
2	2.002,78
3	1.741,56
4	1.514,39
5	1.316,87
6	1.145,10
7	995,75
8	865,86
9	752,92
10	654,72
11	569,29



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO**

TABELA DE FUNÇÃO GRATIFICADA

VIGÊNCIA A PARTIR 01/04/2012

SIMBOLOGIA	PERCENTUAL
1	100,00%
2	80,00%
3	60,00%
4	40,00%
5	20,00%
6	10,00%